PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 50/2018 DE 13/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
4 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00
		TOTAL	**38.100,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.033.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
5 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.400,00
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
12 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	

15 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
21 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
22 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
		TOTAL	**38.100,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal